



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Governança

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

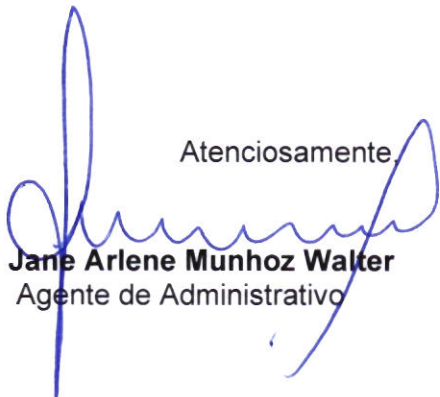
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 60/2025	Resultado

Santa Maria, 25 de março de 2025.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Patrícia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 26 de 03 de 25
Servidor: _____
Matrícula: 6064

Secretaria de Município de	
Administração e Gestão de Pessoas	
Superintendência de Administração	
Recebi em:	<u>26/03/25</u>
Hora:	_____
Por:	_____
Matrícula:	<u>6064</u>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 60/2025
OBJETO:	Execução do Projeto “ Meu Cavalo Amigo Ano 2024 ”.
ENTIDADE:	Associação Riograndense Equoterapia e Equilíbrio (AREE) CNPJ nº 08.430.817/0001-01
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 318.471,88 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), efetuado em 12 (doze) parcelas mensais para o período de 12 (doze) meses .
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	“2 JUSTIFICATIVA O município de Santa Maria conta com uma população de aproximadamente 285.159 habitantes em 2021, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é considerada uma cidade de média e de grande influência na região central do estado. Por ser considerado um município de médio-grande porte, apresenta inúmeras famílias com casos de pessoas com deficiências, tanto motoras, cognitivas, educacionais como emocionais, que necessitam de atendimento especializado com o objetivo de melhorar a saúde tanto física quanto mental. Atualmente há demandas crescentes relacionadas principalmente à saúde mental, como as questões de dificuldades comportamentais nas crianças, dificuldades no relacionamento interpessoal, medos, inseguranças, desmotivação, indisciplina, apatia, isolamento, depressão, dificuldades de aprendizagem entre outras relatadas pelos profissionais da rede de ensino municipal. Diante da vulnerabilidade social e pessoal que as crianças e adolescentes enfrentam, a equoterapia trabalha para dar condições de transformação destas, através de um método de sessão que utiliza o cavalo como motivador e mediador das relações interpessoais para fins terapêuticos e educacionais, aliando as qualidades naturais do cavalo com as habilidades do terapeuta. A Equoterapia é reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

método terapêutico desde 09 de Abril de 1997 e trata-se de uma técnica utilizada por profissionais da saúde, educação e equitação para reabilitação da saúde e habilitação de pessoas através do cavalo, oportunizando os benefícios da andadura do cavalo, bem como do relacionamento que se estabelece com ele. Nesse sentido é que a equoterapia se apresenta como um método promissor e eficiente no tratamento de pessoas com dificuldades, prestando atendimento às pessoas, aqui chamadas de praticantes, para o desenvolvimento global. Serão desenvolvidas sessões individuais de equoterapia com equipe multidisciplinar composta por profissionais devidamente qualificados para prática de equoterapia.

Portanto, serão utilizados os recursos desse projeto para continuidade dos atendimentos da instituição, ampliar as vagas e melhorar ainda mais a qualidade dos atendimentos, para a manutenção do aluguel dos espaços utilizados pela instituição, aquisição de medicamentos para profilaxia dos cavalos de intervenção, aquisição de novo cavalo para atendimentos, aquisição de móveis e eletrodomésticos para que os profissionais realizem suas refeições no local e atendam os praticantes beneficiados em condições adequadas, alimentação para o lanche dos praticantes beneficiados, aquisição de uniforme para os participantes do projeto, material para manutenção das instalações elétricas, pagamento de honorários dos profissionais responsáveis pela execução do projeto e INSS correspondente, pagamento de Pessoa Jurídica na contratação do escritório de contabilidade da instituição, pagamento para profissional para captação de recursos para projetos e pagamento para empresa de marketing. Em contrapartida a instituição fará uso de materiais necessários na terapia, tais como: materiais de encilhamento dos cavalos, materiais de segurança para a montaria no cavalo de uso dos atendidos (capacetes e coletes), fará uso de 3 cavalos de intervenção já existentes na associação, fará uso de rampa de acesso à montaria no cavalo, bem como materiais de limpeza dos cavalos e materiais lúdico-pedagógicos. A alimentação



Prefeitura Municipal de

SANTA MARIA

Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

dos equinos também será ofertada como contrapartida à execução do projeto.

Importa destacar que o presente projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Edital 04/2023, com a utilização das sobras dos anos anteriores, que emitiu a Resolução nº 016/2024, e com isso, a excepcionalidade se mostra adequada, podendo ser realizado Chamamento Público por Inexigibilidade, conforme previsão do artigo 31, inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/2014, que segue:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: *("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015)*

(...)

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. *(Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)*

Com isso, encaminhamos o presente Termo de Referência, para elaboração do Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal.

Outrossim, vale ressaltar que a instituição possui Termos de Fomento ainda em vigência, no entanto, até o presente momento, não há rejeição de contas referente a esta OSC, razão pela qual, não há óbice para o firmamento do instrumento em questão.

3.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Com a execução do projeto "Meu Cavalo Amigo Ano 2024", a entidade visa oferecer atendimento especializado e interdisciplinar



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

	através do método equoterápico, para 52 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, buscando melhorias no desenvolvimento biopsicossocial dos mesmos. Os atendimentos serão realizados por meio do cavalo, com atividades lúdico-pedagógicas, esportivas, de habilitação e reabilitação, com aproximação ao cavalo, escovação do cavalo, alimentação do cavalo, encilhamento e montaria com percurso individual em pista coberta e pista ao ar livre. Prestando atendimento ao público-alvo expostos as vulnerabilidades sociais ou em situação de risco social e pessoal; com dificuldades de aprendizagem, TDAH; Desenvolvimento sensório-motor; que necessitem o desenvolvimento da linguagem; desenvolvimento psicomotor; desenvolvimento da aprendizagem; desenvolvimento psicológico e emocional; reestabelecer e fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Retomar a responsabilidade dos pais para com os filhos com as famílias dos praticantes que são beneficiados.
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem de sobras dos anos anteriores, autorizada pela Resolução nº 16/2024/COMDICA , exclusivamente para a Associação Riograndense Equoterapia e Equilíbrio ,
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.